



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 541, DE 23 DE JULHO DE 1.974.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e, considerando os interesses dos contribuintes, bem como, concomitantemente, os da Administração Interna,

DE
C
R
E
T
A

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 20 de agosto de 1.974, o prazo para pagamento da 1ª e 2ª parcelas, e do valor total do "CARNET", correspondente ao exercício de 1.974, do Imposto Territorial e Predial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Conservação de Iluminação Pública e Taxa de Conservação de Esgotos Sanitários, instituídos pela Lei nº 1.070, de 20 de dezembro de 1.973.

§ Único - A prorrogação aludida no caput deste artigo somente se aplica ao "CARNET" cujas datas de vencimento da 1ª e 2ª parcelas foram nele fixadas, originariamente, para os dias 28 de junho de 1.974 e 24 de julho de 1.974.

Art. 2º - Ficam mantidas, quanto às demais parcelas do "CARNET" referido no artigo anterior, as datas de vencimentos estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 528, de 21 de junho de 1.974.

Art. 3º - Para pagamento de uma só vez do valor total do "CARNET", fica concedido um desconto de 10% sobre o referido valor total, desde que aludido pagamento seja procedido até a data determinada no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a rede bancária a receber o "CARNET" total, com desconto, ou as 1ª e 2ª parcelas, até a data de 20 de agosto de 1.974, ficando o Caixa da Prefeitura impedido de fazê-lo.

Art. 5º - Após o vencimento as parcelas serão recebidas obrigatoriamente pelo Caixa da Prefeitura, com os encargos previstos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo


Fls.2.

DECRETO Nº 541, DE 23 DE JULHO DE 1.974.

Lei nº 1.070, de 20 de dezembro de 1.973, ficando a rede bancária impedida de faze-lo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. DE MOCOCA, 23 de julho de 1.974.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal

AFIXADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 23.07.1974

PUBLICADO NO JORNAL "A MOCOCA"
SUPLEMENTO

N.º 3543 PAG Supl

EM 4.108.1974

MOCOCA 23/07/1974


ARLINDO VALÉRIO